

EDITAL 65/2019 - REITORIA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PREVISTO NO EDITAL Nº 46/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Seleção: 2º Semestre de 2019 // Ingresso: 1º Semestre de 2020

A MM. Reitora do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, **Profa. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff**, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a presente **PRORROGAÇÃO, ATÉ O DIA 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2019, DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**, alterando, nesse aspecto e em outros abaixo especificados, o **EDITAL Nº 46/2019**.

I - Fica alterada a redação do item 1 do EDITAL Nº 46/2019 para o seguinte texto:

"1. As inscrições, iniciadas no dia **19 (dezenove) de agosto de 2019**, terão seu encerramento prorrogado até o dia **04 (quatro) de outubro de 2019**, devendo ser realizadas por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail: mestradodireito@udf.edu.br."

II - Fica alterada a redação do item 2 do EDITAL Nº 46/2019 para o seguinte texto:

"2. Poderá inscrever-se no processo seletivo indivíduo brasileiro ou estrangeiro, portador de título de graduação em Direito, devidamente reconhecido. Também poderá se inscrever aluno de Curso de Graduação em Direito, desde que matriculado no último período do respectivo Curso de Graduação."

III - Fica alterada a redação da alínea "b" do item 3 do EDITAL Nº 46/2019 para o seguinte texto:

"3. (...)

b) Cópia do diploma de graduação em Direito (frente e verso); ou cópia de comprovante de matrícula no último período do Curso de Graduação em Direito;

(...)"

IV - Fica alterada a redação do item 3.2 do EDITAL Nº 46/2019 para o seguinte texto:

3.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato de matrícula no Curso de Mestrado, as vias originais ou cópias autenticadas dos documentos acima indicados para fim de comprovação de autenticidade, bem como outros documentos a serem solicitados posteriormente,

sob pena de exclusão do processo seletivo e indeferimento da matrícula. No caso de alunos de Curso de Graduação em Direito inscritos no processo seletivo (itens 2 e 3, supra), deverão apresentar, ademais, no ato de matrícula no Curso de Mestrado, a via original ou cópia autenticada de seu diploma de graduação em Direito, devidamente regularizado, ou correspondente declaração do Curso de Graduação em Direito, apresentando ainda, impreterivelmente, o respectivo diploma devidamente regularizado no início do primeiro semestre de 2020.

Brasília, 20 de setembro de 2019.



Prof. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora - UDF